



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220519021758**, intitulada **LEI Nº 0511/2022 - DISPÕE SOBRE OBJETIVOS, INSTRUMENTOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 19/05/2022 14:29 | **Autorização:** 19/05/2022 14:29 | **Circulação:** 20/05/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00480, 20/05/2022 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei sancionada institui a gestão integrada de resíduos sólidos no Município de Santo André, Estado da Paraíba, definindo objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para prevenção e controle da poluição, proteção e recuperação da qualidade ambiental, inclusão social e promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais. A norma estabelece a responsabilidade compartilhada entre Poder Público, fabricantes, importadores, revendedores, comerciantes, distribuidores e consumidores pelo ciclo de vida dos resíduos, desde a geração até a destinação final ambientalmente adequada, com base no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). São previstos instrumentos como planos de gestão, licenciamento ambiental, logística reversa, incentivos fiscais e sanções, além de diretrizes para coleta seletiva, capacitação técnica, inclusão de catadores de materiais recicláveis e prioridade em aquisições governamentais para produtos reciclados e sustentáveis, em consonância com as Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente e demais legislações correlatas.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220519021758&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 03:30